

Londrina, 17 de novembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 - CMDCA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o estabelecido nas Atas das reuniões ordinárias deste Conselho, realizadas em 21 de setembro e 09 de novembro de 2023, e considerando:

- A Resolução 068/2022 do CMDCA, e
- A deliberação favorável da plenária no dia 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o aporte de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 no valor de R\$ 730.000,00 para contemplar todos os projetos habilitados pelo Edital nº 003/2023 SMAS-FMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 078 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocando reunião extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, e adiando a reunião ordinária de 07 de dezembro para o dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de novembro de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO, inscrita no CNPJ nº 21.526.998/0001-32, com sede na Rua Guarani 253, Vila Casoni, nesta municipalidade, na modalidade de Atividades Esportivas, na área de Esporte, sob o nº 154/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 09 de novembro de 2023 com vigência até 09 de novembro de 2026, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente